



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/DVPM/FHR**

**1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

1.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2024) sob os códigos listados na tabela abaixo:

Código PCA	Descrição	Quantidade Prevista – PCA 2024	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado Subtotal (R\$)	Código PCA	Descrição	Quantidade Prevista – PCA 2024	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado Subtotal (R\$)
DVPM-2024-341	Placa madeira em MDF laminado preto (texturizado) 6mm	30	285,11	8.553	DVPM-2024-356	Placa madeira em MDF laminado carvalho atenas 15mm	60	400,00	24.000
DVPM-2024-342	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 15mm	40	338,68	13.547	DVPM-2024-357	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 6mm	20	297,05	5.941
DVPM-2024-343	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 18mm	40	379,46	15.178	DVPM-2024-358	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 15mm	30	480,01	14.400
DVPM-2024-344	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 25mm	40	1240,00	49.600	DVPM-2024-359	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 25mm	30	1470,00	44.100
DVPM-2024-345	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 25mm	10	1440,00	14.400	DVPM-2024-360	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 6mm	30	359,59	10.788
DVPM-2024-346	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 18mm	10	566,28	5.663	DVPM-2024-361	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 18mm	60	699,99	41.999
DVPM-2024-347	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 15mm	10	368,25	3.683	DVPM-2024-362	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 25mm	60	1099,97	65.998
DVPM-2024-348	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 25mm	30	591,31	17.739	DVPM-2024-363	Fita borda em MDF laminado preto (laca) espessura: 35mm	20	252,00	5.040
DVPM-2024-349	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 18mm	20	492,29	9.846	DVPM-2024-364	Fita borda em MDF laminado preto (texturizado) espessura: 35mm	60	125,33	7.520
DVPM-2024-350	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 15mm	8	435,19	3.482	DVPM-2024-365	Fita borda em MDF laminado preto (texturizado) espessura: 50mm	60	255,00	15.300
DVPM-2024-351	Placa madeira em MDF laminado Nogueira sevilha 25mm	30	515,29	15.459	DVPM-2024-366	Fita borda em MDF laminado Nogueira sevilha espessura: 35mm	20	252,00	5.040
DVPM-2024-352	Placa madeira em MDF laminado Nogueira sevilha 18mm	40	562,50	22.500	DVPM-2024-367	Fita borda em MDF laminado carvalho atenas espessura: 35mm	60	210,00	12.600
DVPM-2024-353	Placa madeira em MDF laminado carvalho atenas 6mm	40	400,00	16.000	DVPM-2024-368	Fita borda em MDF laminado carvalho atenas espessura: 50mm	60	255,00	15.300
DVPM-2024-354	Placa madeira em MDF laminado carvalho atenas 25mm	60	777,00	46.620	DVPM-2024-369	Fita borda em MDF laminado Italian noce espessura: 35mm	60	210,00	12.600
DVPM-2024-355	Placa madeira em MDF laminado carvalho atenas 18mm	60	699,99	41.999					
				284.268,92					280.626,40

Código PCA	Descrição	Quantidade Prevista – PCA 2024	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado Subtotal (R\$)	Código PCA	Descrição	Quantidade Prevista – PCA 2024	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado Subtotal (R\$)
VALOR TOTAL PREVISTO NO PCA 2024: R\$ 564.895,32									

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) possui a seção de **movelaria** que atende a demanda de **fabricação e reforma de mobiliário** do Tribunal. Para tanto, necessita de insumos e demais materiais a fim de atender a grande quantidade de requisições de fabricação e reforma de móveis desta Corte. Informa-se que a verticalização (fabricação e reforma interna) do serviço de movelaria visa atender o princípio da economicidade, visto que é mais econômico se compararmos aos valores dos mobiliários adquiridos prontos.

2.2 Informa-se que, no momento, existem as Atas de Registro de Preços nº 16, 17 e 18 de 2023, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 10/2023-TJAM, que possuem objeto a eventual fornecimento de PLACAS DE MDF. Contudo, tais Atas (SRP) **expiram em 02/05/2024**. Destaca-se que as sobreditas atas ainda são regidas pela Lei 8.666/93, portanto, não podem ser renovadas.

2.3 Além disso, os itens listados na tabela abaixo NÃO estão contemplados nas atas citadas acima.

Código PCA 2024	Descrição
DVPM-2024-345	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 25mm
DVPM-2024-348	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 25mm
DVPM-2024-349	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 18mm
DVPM-2024-350	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 15mm
DVPM-2024-351	Placa madeira em MDF laminado Nogueira sevilha 25mm
DVPM-2024-352	Placa madeira em MDF laminado Nogueira sevilha 18mm
DVPM-2024-360	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 6mm
DVPM-2024-361	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 18mm
DVPM-2024-362	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 25mm
DVPM-2024-366	Fita borda em MDF laminado Nogueira sevilha espessura: 35mm

2.4 Portanto, é necessário **adquirir placas de MDF e demais insumos** para possibilitar as reformas e fabricações de móveis necessárias a atender as demandas internas do TJAM.

2.5 Ademais, com o fito de facilitar a compreensão das especificações do objeto e considerando o definido no inciso I do art. 41 da Lei 14.133 transcrito abaixo:

"Art. 41. No caso de **licitação** que envolva o fornecimento de **bens**, a Administração poderá excepcionalmente:

I - **indicar** uma ou mais **marcas ou modelos**, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

(...)

d) quando a descrição do objeto a ser licitado **puder ser mais bem compreendida** pela identificação de determinada **marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;**" (grifou-se)

Indica-se, apenas como mera referência, a lista de marcas abaixo, similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016, Plenário - TCU):

ITEM	MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA		
Placas de MDF	GUARARAPES	SUDATI	BERNECK

2.6 Esta contratação deverá obedecer, no que couber:

- Lei n. 14.133/2021 e suas alterações;
- Resolução TJAM nº 64/2023.

## 3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 A unidade demandante é Divisão de Patrimônio e Materiais (DVPM).

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução escolhida deverá exigir comprovante da certificação em nome da fabricante das placas de MDF na entrega do material

4.2 Será necessário que o interessado em fornecer o material solicitado comprove a **certificação florestal** válida (FSC- *Forest Stewardship Council*), *Cerflor* ou similar), em nome do fabricante de MDF, que ateste que a **origem da madeira é de manejo sustentável**.

4.3 A empresa deverá, na apresentação da proposta, indicar a marca do MDF e comprovar expressamente que a referida marca trabalha com **madeira de manejo sustentável**;

a) O **comprovante da certificação** em nome da fabricante das placas de MDF só será exigido na entrega do material.

4.4 As Placas de MDF deverão ser **dupla face**.

4.5 No caso de indisponibilidade das cores exigidas, serão aceitas **cores similares**, desde que previamente aprovadas pela equipe técnica do TJAM.

4.6 A vigência da respectiva ARP (Ata de Registro de Preços) será de 01 ano e podará ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

"Art. 84. O prazo de vigência da **ata** de registro de preços será de 1 (um) ano e **podará ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**" (grifou-se)

4.7 O respectivo Termo de Referência deve prever a substituição, no prazo de 10 dias úteis, qualquer item com defeito detectado no recebimento.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Torna-se importante citar a definição de MDF:

a) **MDF** (*Medium-density Fiberboard*) é um material uniforme, plano e denso, produzido com resíduos de madeira através da aglutinação destes com resinas sintéticas e outros aditivos. Empregado principalmente na confecção de móveis. Trata-se de um ótimo substituto para a madeira, proporcionando otimização no processo de fabricação de móveis, bem como diminuindo o impacto ambiental e sustentabilidade da atividade moveleira.

5.2 Após pesquisa no mercado, verificou-se duas possíveis soluções disponíveis:

Solução proposta	Descrição	Vantagens	Desvantagens
Solução 1	 <b>Madeira</b>	Em tese, o maior valor agregado ao móvel.	- Grande <b>impacto ambiental</b> ; - <b>Alto custo</b> de aquisição; - Necessidade de tratamento prévio; - Torna o <b>processo de fabricação do móvel lento e oneroso</b> ; - Moveleira não possui equipamentos para esse tipo de fabricação;
Solução 2	 <b>MDF</b>	- <b>Baixo impacto ambiental</b> , visto que as placas de MDF são fabricadas com resíduos de madeira que seriam descartados; - <b>Baixo custo de aquisição</b> em relação à madeira; - Reforça a <b>responsabilidade ambiental</b> do TJAM perante à sociedade. - Torna o processo de <b>fabricação do móvel mais ágil e econômico</b> ; - TJAM possui <b>experiência acumulada</b> neste tipo de solução, visto que esta é a usada atualmente;	- Maior sensibilidade à umidade em relação à madeira.

5.3 Com base na análise das soluções propostas, conclui-se que a **aquisição de MDF é a mais adequada** à necessidade do TJAM, bem como contribui para a **responsabilidade ambiental do TJAM perante à sociedade**.

5.4 Outra definição necessária é de que forma de contratação será realizada. Dentre as disponíveis à Administração pública, podemos destacar:

Forma de aquisição	Vantagens	Desvantagens
<b>Aquisição imediata e lote único</b>	- Em tese, é a <b>solução mais econômica</b> devido ao ganho de escala. - Maior interesse de participação dos fornecedores.	- Não há espaço suficiente para <b>armazenagem</b> ; - Alto <b>custo com armazenagem</b> afetaria o princípio da economicidade; - Possibilidade de vencimento e <b>deterioração</b> dos itens; - Comprometimento (empenho) do orçamento com estoque.
<b>Ata de Registro de Preço (SRP)</b>	- Entrega conforme demanda. - Não há necessidade de consumir todos os itens da ata, pois o total não é vinculado. - Não compromete o orçamento anual do TJAM	- Riscos de atrasos entrega do material ao longo do período de vigência da ata. - Os preços da ARP tendem a serem mais altos devido a incerteza no período que serão adquiridos.

5.5 Por tratar-se de aquisição de materiais **comuns** e com necessidade de **aquisições frequentes**, assim como a possibilidade de **previsão de entregas parceladas** conforme as demandas surgidas no âmbito do TJAM e que, pela natureza do objeto, **não é possível definir exatamente seu quantitativo**, observa-se que o uso do **Sistema de Registro de Preços - SRP** para essas aquisições é o mais indicado.

5.6 Portanto, como base no exposto acima, sugere-se a aquisição das placas de MDF utilizando a modalidade de **pregão eletrônico**, assim como o procedimento auxiliar **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 A solução escolhida é a realização de **Registro de Preços (SRP)** para **eventual aquisição** com entrega **parcelada** de **placas de MDF** para **atender a necessidade de insumos da Seção de Movelaria**, e por conseguinte, a grande quantidade de requisições de **fabricação e reforma de móveis** desta Corte.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Para a estimativa das quantidades desta demanda foi considerado o citado no **item 1** (Plano de Contratação Anual de 2024).

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 Os valores unitários são oriundos do **PCA 2024**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO PCA	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
<b>GRUPO 01</b>						
01	DVPM-2024-341	Placa madeira em MDF laminado PRETO (texturizado) 6mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	30	R\$ 285,11	R\$ 8.553,30
02	DVPM-2024-342	Placa em MDF laminado PRETO (texturizado) 15mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	40	R\$ 338,68	R\$ 13.547,20
03	DVPM-2024-343	Placa em MDF laminado PRETO (texturizado) 18mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	40	R\$ 379,46	R\$ 15.178,40
04	DVPM-2024-344	Placa em MDF laminado PRETO (texturizado) 25mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	40	R\$ 1.240,00	R\$ 49.600,00
<b>GRUPO 2</b>						
05	DVPM-2024-345	Placa madeira em MDF laminado PRETO (LACA) 25mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	10	R\$ 1.440,00	R\$ 14.400,00
06	DVPM-2024-346	Placa madeira em MDF laminado PRETO (LACA) 18mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	10	R\$ 566,28	R\$ 5.662,80
07	DVPM-2024-347	Placa madeira em MDF laminado PRETO (LACA) 15mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	10	R\$ 368,25	R\$ 3.682,50
<b>GRUPO 3</b>						
08	DVPM-2024-348	Placa madeira em MDF laminado PRETO (FOSCO) 25mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	30	R\$ 591,31	R\$ 17.739,30
09	DVPM-2024-349	Placa madeira em MDF laminado PRETO (FOSCO) 18mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	20	R\$ 492,29	R\$ 9.845,80
10	DVPM-2024-350	Placa madeira em MDF laminado PRETO (FOSCO) 15mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	8	R\$ 435,19	R\$ 3.481,52
<b>GRUPO 4</b>						
11	DVPM-2024-351	Placa madeira em MDF laminado NOGAL SEVILHA 25mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	30	R\$ 515,29	R\$ 15.458,70
12	DVPM-2024-352	Placa madeira em MDF laminado NOGAL SEVILHA 18mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	40	R\$ 562,50	R\$ 22.500,00
<b>GRUPO 5</b>						
13	DVPM-2024-353	Placa madeira em MDF laminado CARVALHO ATENAS 6mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
14	DVPM-2024-354	Placa madeira em MDF laminado CARVALHO ATENAS 25mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	60	R\$ 777,00	R\$ 46.620,00
15	DVPM-2024-355	Placa madeira em MDF laminado CARVALHO ATENAS 18mm	Unidade	60	R\$ 699,99	R\$ 41.999,40

ITEM	CÓDIGO PCA	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
		Altura: 2,75m Largura: 1,83m				
16	DVPM-2024-356	Placa madeira em MDF laminado CARVALHO ATENAS 15mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
	<b>GRUPO 6</b>					
17	DVPM-2024-357	Placa madeira em MDF laminado ITALIAN NOCE 6mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	20	R\$ 297,05	R\$ 5.941,00
18	DVPM-2024-358	Placa madeira em MDF laminado ITALIAN NOCE 15mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	30	R\$ 480,01	R\$ 14.400,30
19	DVPM-2024-359	Placa madeira em MDF laminado ITALIAN NOCE 25mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	30	R\$ 1.470,00	R\$ 44.100,00
	<b>GRUPO 7</b>					
20	DVPM-2024-360	Placa madeira em MDF laminado CARVALHO TREVISÓ 6mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	30	R\$ 359,59	R\$ 10.787,70
21	DVPM-2024-361	Placa madeira em MDF laminado CARVALHO TREVISÓ 18mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	60	R\$ 699,99	R\$ 41.999,40
22	DVPM-2024-362	Placa madeira em MDF laminado CARVALHO TREVISÓ 25mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	60	R\$ 1.099,97	R\$ 65.998,20
	<b>GRUPO 8</b>					
23	DVPM-2024-363	Fita borda em MDF laminado PRETO (LACA) espessura: 35mm, comprimento: 30m	Unidade	20	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00
24	DVPM-2024-364	Fita borda em MDF laminado PRETO (TEXTURIZADO) espessura: 35mm, comprimento: 30m	Unidade	60	R\$ 125,33	R\$ 7.519,80
25	DVPM-2024-365	Fita borda em MDF laminado PRETO (TEXTURIZADO) espessura: 50mm, comprimento: 30m	Unidade	60	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
26	DVPM-2024-366	Fita borda em MDF laminado NOGAL SEVILHA espessura: 35mm, comprimento: 30m	Unidade	20	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00
27	DVPM-2024-367	Fita borda em MDF laminado CARVALHO ATENAS espessura: 35mm, comprimento: 30m	Unidade	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
28	DVPM-2024-368	Fita borda em MDF laminado CARVALHO ATENAS espessura: 50mm, comprimento: 30m	Unidade	60	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
29	DVPM-2024-369	Fita borda em MDF laminado ITALIAN NOCE espessura: 35mm, comprimento: 30m	Unidade	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 564.895,32</b>

8.2 Logo, o **valor estimado** para esta contratação é de **R\$ 564.895,32**.

8.3 Ressalta-se que no Plano de Contratações Anual de 2024 consta o valor de R\$ 564.895,32 para esta contratação.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO

9.1 O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 define que:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 2º Na aplicação do **princípio do parcelamento**, referente às compras, **deverão ser considerados:**

I - a **viabilidade da divisão do objeto em lotes;**

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o **dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.**" (grifou-se)

9.2 Portanto, em consonância com o mandamento legal citado acima, optou-se pela divisão do objeto por **GRUPOS** com fito de **ampliar da concorrência entre os fornecedores**, contribuindo para preços mais vantajosos para

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 Conforme informado no item 2 deste ETP, no momento, existem as **Atas** de Registro de Preços nº 16, 17 e 18 de 2023, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 10/2023-TJAM, que possuem objeto a eventual fornecimento de PLACAS DE MDF. Contudo, tais Atas (SRP) **expiram em 02/05/2024**.

10.2 Destaca-se que as sobreditas atas ainda são regidas pela Lei 8.666/93, portanto, não poderão ser renovadas.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1 Atender a necessidade de insumos da **Seção de Movelaria**;

11.2 Atender a grande quantidade de requisições de **fabricação e reforma de móveis** desta Corte.

11.3 Contribuir com sustentabilidade ambiental, visto que usará produto oriundo de processo de aproveitamento de sobras de madeira de manejo florestal;

11.4 Atender o **princípio da Economicidade**, porquanto a fabricação e reforma de móveis realizadas internamente é **mais econômica** que a feita em fornecedores externos.

11.5 Garantir o **Know how** da fabricação e reforma de mobiliário.

## **12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1 Não serão necessárias adequações quanto à implantação desta solução, porquanto esta já é utilizada atualmente pelo TJAM.

## **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

13.1 Na elaboração do respectivo Termo de Referência (TR), deve-se exigir a apresentação de **documentação** para comprovar que o MDF foi fabricado com **madeira de manejo sustentável**;

## **14. A NECESSIDADE DE EXIGIR QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

14.1 Para esta contratação este item não será necessário.

## **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

15.1 A capacidade técnica do licitante deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu, a contento, objeto com características compatíveis a MDF (*Medium Density Fiberboard*), MDP (*Medium Density Particleboard*), Compensado e demais similares de madeira.

## **16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

16.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens;

16.2 Definitivamente, após a inspeção e verificação da qualidade do objeto e conseqüente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

16.3 O Termo de referência dever prever, no prazo de 10 dias úteis, a substituição de qualquer item com defeito detectado no recebimento.

## **17. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

17.1 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota do empenho.

17.2 O recebimento dos materiais será feito pela Seção de Movelaria da Divisão de Patrimônio e Materiais do TJAM, localizada na Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus-AM.

## **18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

18.1 Após este estudo preliminar, verificamos que a contratação da solução descrita no item 6 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, data registrada no sistema

**Djalma Takeshi Souza Ishizawa**  
Servidor

**Daniele da Silva Duarte**

Chefe da Seção de Planejamento

Divisão de Patrimônio e Material

**Nélia Freitas Nogueira Vieira**

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material

**ANEXO I**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

**(FASE DE PLANEJAMENTO - ETP)**

ID	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1	Entrega de placas de MDF <b>diferentes do solicitado</b>	Falha nas especificações enviadas pela seção requisitante	Atraso nas fabricação e reforma de móveis	Baixa	Médio	<b>- Ratificar a quantidade e demais especificações</b> básicas junto ao setor <b>demandante</b> . - Verificar, por meio de atestados, a <b>qualificação técnica</b> para comprovar <i>expertise</i> do contratado;	DVPM/ Seção de Artefatos de Contratação	- Caso não seja possível alterar a sequência ou adiar a produção do móvel, existe a possibilidade de <b>aquisição pontual</b> MDF para atender necessidade urgente utilizando "pronto pagamento"	DVPM
2	Entrega de placas de MDF <b>danificadas</b>	Avaria no transporte e movimentação por parte do Contratado	Atraso nas fabricação e reforma de móveis	Baixo	Baixo	- Prever no TR a devida embalagem para evitar danos; - Prever no TR a substituição, no prazo de 10 dias, das placas danificadas.	Seção de Artefatos de Contratação	- Caso não seja possível alterar a sequência ou adiar a produção do móvel, existe a possibilidade de <b>aquisição pontual</b> MDF para atender necessidade urgente utilizando "pronto pagamento"	DVPM
3	<b>Atraso na entrega</b> das placas de MDF	- Atraso no transporte ou entrega	Atraso nas fabricação e reforma de móveis	Média	Alto	- Prever no TR o prazo máximo de entrega de 30 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.	Seção de Artefatos de Contratação	- Caso não seja possível alterar a sequência ou adiar a produção do móvel, existe a possibilidade de <b>aquisição pontual</b> MDF para atender necessidade urgente utilizando "pronto pagamento"	DVPM
4	Falta de modelo específico no mercado	Modelo "saiu de linha."	Atraso nas fabricação e reforma de móveis	Média	Alto	- Prever no TR que, em caso de ausência de item no mercado, haverá a possibilidade <b>substituição por SIMILAR</b> , mediante aprovação prévia do TJAM.	Seção de Artefatos de Contratação	Nesse item, não há outro controle viável além de <b>aceitar o risco</b>	DVPM



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 15/02/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Takeshi Souza Ishizawa, Servidor**, em 15/02/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 15/02/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1400193** e o código CRC **9FFAF988**.